DECRETO Nº 15.165/22

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.193.000,00 (um milhão, cento e noventa e três mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.193.000,00 (um milhão, cento e noventa e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD
3.3.90.30.00 - F. 0216 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0601 - Fonte 101 - Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00

02.06.01.12.306.0006.2355 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0626 - Fonte 147 - Material de Consumo ..... R$ 500.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 101 - Obras e Instalações..... R$ 470.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0660 - Fonte 101 - Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0662 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 125.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0667 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 20.000,00

Total ..... R$ 1.193.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0201 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0606 - Fonte 101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 35.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0609 - Fonte 101 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 207.000,00

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0617 - Fonte 147 - Contribuições..... R$ 500.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0618 - Fonte 101 - Obras e Instalações..... R$ 15.000,00

02.06.01.12.128.0006.2356 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (CRPE)
3.3.90.14.00 - F. 0620 - Fonte 101 - Diárias Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0621 - Fonte 101 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0622 - Fonte 101 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0624 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0637 - Fonte 101 - Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0640 - Fonte 101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 55.000,00

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0647 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0649 - Fonte 101 - Aquisição de Imóveis ..... R$ 50.000,00

02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0652 - Fonte 101 - Obras e Instalações..... R$ 236.000,00

Total ..... R$ 1.193.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 30 de junho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.